

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para limpeza e conservação com fornecimento de material para as Unidades Operacionais Escolas Sesc Ananindeua e Castanhal.

ADENDO II – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RESPOSTA

Belém-PA, 4 de abril de 2023

Pedido de esclarecimento referente ao edital da licitação em epígrafe, solicitado pela empresa **ÁGIL EIRELI**, no dia 13/03/2023, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão estava agendada para o dia 14/03/2023, o presente pedido apresenta-se tempestivo.

1. EM SUMA, DOS ESCLARECIMENTOS:

Considerando que as regras e condições condutoras do certame licitatório ora combatido foram elaboradas em absoluta consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução 1.252/2012), **conhecemos o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela **ÁGIL EIRELI**.

2. RESPOSTAS AO PEDIDO:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: DEVERÁ SER APRESENTADA POR TODOS OS PARTICIPANTES.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante?

R: PLANILHA PADRÃO DO CONTRATANTE DESCRITA NO ANEXO DO EDITAL.

Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: TEMOS SOMENTE EM FORMATO WORD.

c) Os itens uniformes e EPIS e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: EM RELAÇÃO A UNIFORMES AS EMPRESAS TERÃO QUE ATENDER CONFORME DESCRITO NO EDITAL NO ITEM 7.4.

R: EM RELAÇÃO A EPI'S AS EMPRESA TERÃO QUE ATENDER CONFORME DESCRITO NO EDITAL NO ITEM 12.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: NÃO! A EMPRESA É REGIDA PELA CLT, COM REGULAMENTO DE PESSOAL, NÃO HÁ PERCENTAIS PARTICULARIZADO.

e) Qual salário base e benefício deveram ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.

R: O SALÁRIO BASE E OS BENEFÍCIOS DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME NORMATIVA DA CATEGORIA;

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

R: PODE SER DIGITAL

3. Quais materiais devem ser fornecidos?

R: TODOS OS MATERIAIS CONSTANTES NO ITEM 11 DO EDITAL.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R: TODOS OS INSUMOS CONSTANTES NO ITEM 11 DO EDITAL

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: 7.1. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER APROPRIADOS AOS TIPOS DE PISO E VIDRO EXISTENTES NAS ESCOLAS DO SESC ANANINDEUA E CASTANHAL;

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: UNIFORMES: CONFORME DESCRITO NO ITEM 7.4 DO EDITAL/EPI'S: CONFORME DESCRITO NO ITEM 12 DO EDITAL.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: NÃO.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R: 5% Belém, Ananindeua e Castanhal

6. Qual tarifa de transporte público do município?

R: 3,00 – NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PA

4,00 – NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PA

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a

aptidão relativa à atividade a ser contratada”
Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

R: O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVE SER APRESENTADO COMO DESCRITO NO ITEM 7.3.1.1. DO EDITAL.

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: EM RELAÇÃO A SALUBRIDADE, ESTÁ CONTIDA NO ITEM 14.13. DO EDITAL.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

R: AS ESCOLAS FUNCIONAM DE SEGUNDA A SÁBADO, FICANDO NUMA MÉDIA DE 20 DIAS ÚTEIS AO MÊS.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: ANUAL.

12. Lance será por item ou para todos os itens?

R: POR ITEM. O CERTAME CONTA DE 2 ITENS.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: ESCOLA SESC CASTANHAL: 01 ENCARREGADO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS - NÍVEL MÉDIO. 10 SERVENTES DE LIMPEZA, SENDO 5 HOMENS E 05 MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS.

ESCOLA SESC ANANINDEUA: 01 ENCARREGADO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS - NÍVEL MÉDIO. 8 SERVENTES DE LIMPEZA, SENDO 2 HOMENS E 6 MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Na escola de Castanhal

- **ENCARREGADO:** 9h às 13h 15h às 19h segunda a sexta e no sábado: 7h às 11h - 44 horas semanais;

- **SERVENTES DE LIMPEZA** - 8 pessoas no horário de 9h às 13h 15h às 19h segunda a sexta e no sábado: 7h às 11h - 44 horas semanais;

- **SERVENTE DE LIMPEZA** 2 pessoas no horário de 7h às 11h 13h às 17h segunda a sexta e no sábado: 7h às 11h - 44 horas semanais.

Na escola de Ananindeua

ENCARREGADO: 9h às 13h 15h às 19h segunda a sexta e no sábado: 9h às 13h - 44 horas semanais;

SERVENTES DE LIMPEZA - 7 pessoas no horário de 9h às 13h 15h às 19h segunda a sexta e no sábado: 9h às 13h - 44 horas semanais;



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

SERVENTE DE LIMPEZA 1 pessoa no horário de 7h às 11h 13h às 17h segunda a sexta e no sábado: 8h às 12h - 44 horas semanais.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: SERÁ USUFRUÍDO

Comissão Permanente de Licitação